PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.703, DE 26 DE AGOSTO DE 2.020

"Denomina-se **RUA JOSUÉ FRANCISCO CASTILHO** a Rua 02 (Dois), do Loteamento Jardim Nova União"

(Autor: Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira) - PL)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA JOSUÉ FRANCISCO CASTILHO** a Rua 02 (Dois), do Loteamento Jardim Nova União.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte (26.08.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município nº 924 na edição do dia 28/08/2020.

Secretário Geral